PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DE GOVERNO

DECRETO N.º 4.819/16

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.266.729,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 6° da Lei Municipal nº 2.724, de 07 de Dezembro de 2015, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.332.0008.2.0060	3.1.90.13.02	10.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.01	10.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.01	10.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.01	10.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.01	81.250,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.42	4.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.13.02	3.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.99	107.000,00
08.244.0008.2.0172	4.4.90.52.99	20.000,00
08.244.0008.2.0073	4.4.90.30.08	8.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.42	1.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.42	1.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.13.02	1.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.91.13.03	10.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	15.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	100.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.13.02	1.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.11.01	100.000,00

21.07.00 Secr. Municipal Administração, Segurança Defesa Civil

04.122.0022.2.0153	4.4.90.30.08	7.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbanos

15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.02	3.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.02	726.000,00

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.122.0016.2.0106	3.3.90.14.14	479,00

23.02.00 Controladoria Municipal

04.332.0002.2.0160	3.1.91.13.03	2.000,00
04.332.0002.2.0160	3.1.90.11.42	1.000,00
04.332.0002.2.0160	3.1.90.11.01	20.000,00
04.332.0002.2.0160	3.1.90.11.42	15.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas e pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.0171	3.1.90.11.33	10.000,00
08.244.0008.2.0171	3.1.90.11.42	10.000,00
08.244.0008.2.0171	3.1.90.11.43	10.000,00
08.244.0008.2.0171	3.1.90.11.44	10.000,00
08.244.0008.2.0073	3.1.90.04.99	81.250,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.04.99	4.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.91.13.03	3.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.99	1.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.04.99	1.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.91.13.03	1.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	10.000,00
10.301.0011.2.0087	3.1.90.11.01	15.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	100.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.16.44	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	100.000,00

21.07.00 Secr. Municipal Administração, Segurança Defesa Civil

04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.01	20.000,00
06.332.0002.2.0136	3.1.90.11.33	15.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.46.01	7.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbanos

04.122.0019.2.0100	3.3.90.39.99	3.000,00

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.128.0016.2.0108	3.3.90.30.45	479,00

23.02.00 Controladoria Municipal

04.332.0002.2.0160	3.1.90.13.02	2.000,00
04.332.0002.2.0160	3.1.90.16.44	1.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO – R$ 405.729,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

1.301.0000 – Recursos do FNAS – R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e cinco mil reais);

1.399.0000 – Demais recursos dest. Assist. Social – R$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais);

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)** assim discriminados:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.367.0006.2.0037	3.1.90.11.01	10.000,00
12.367.0006.2.0037	3.1.90.11.01	5.000,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.33	30.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.33	10.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.11.42	5.000,00

21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.39	3.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.33	2.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.42	3.000,00

21.04.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.813.0013.2.0058	3.3.90.39.23	1.000,00
27.332.0013.2.0055	3.1.90.11.33	1.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.43	3.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.42	3.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.42	4.000,00

21.07.00 Secr. Municipal Administração, Segurança Defesa Civil

04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.07	2.000,00
04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.33	1.000,00
04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.42	5.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbanos

04.332.0002.2.0101	3.1.90.11.42	10.000,00
04.332.0002.2.0101	3.1.90.11.42	5.000,00

22.04.00 Secr.Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116	3.1.90.11.43	5.000,00

22.05.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.332.0002.2.0145	3.1.90.11.33	5.000,00
04.332.0002.2.0145	3.1.90.11.42	10.000,00

23.01.00 Procuradoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0157	3.1.90.11.42	1.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.367.0006.2.0037	3.1.90.11.44	10.000,00
12.367.0006.2.0037	3.1.90.11.42	5.000,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.01	30.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.01	10.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.11.01	5.000,00

21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.99	3.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.75	2.000,00
08.332.0008.2.0060	3.1.90.11.43	3.000,00

21.04.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.813.0013.2.0058	3.3.90.39.99	1.000,00
27.332.0013.2.0055	3.1.90.11.75	1.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	3.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	3.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	4.000,00

21.07.00 Secr. Municipal Administração, Segurança Defesa Civil

04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.22	2.000,00
04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.07	1.000,00
04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.01	5.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbanos

04.332.0002.2.0101	3.1.90.11.01	10.000,00
04.332.0002.2.0101	3.1.90.11.01	5.000,00

22.04.00 Secr.Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116	3.1.90.11.01	5.000,00

22.05.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.332.0002.2.0145	3.1.90.11.01	5.000,00
04.332.0002.2.0145	3.1.90.11.01	10.000,00

23.01.00 Procuradoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0157	3.1.90.11.33	1.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Luiz Fernando Andrade Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Ana Cristina da Silva Paranaguá
Assessora de Governo